

A IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA NA COMUNIDADE DE SÃO BRAZ (BA)¹

Carla da Silva Bastos²

RESUMO

Este artigo analisa o processo de implementação da Educação Escolar Quilombola na comunidade de São Braz (BA). Por meio de uma pesquisa qualitativa, em formato de estudo de caso do tipo etnográfico, envolvendo entrevistas e observação participante, foram reunidas informações sobre a trajetória da educação escolar na localidade, incluindo a criação da primeira escola da comunidade. Os resultados revelam tanto os avanços significativos no fortalecimento da identidade quilombola como os desafios enfrentados na implementação das diretrizes da Educação Quilombola. Constatou-se que a superação das dificuldades requer a participação ativa da comunidade na construção de práticas educacionais que respeitem suas particularidades culturais. A pesquisa conclui que a valorização das vivências e saberes quilombolas é fundamental para garantir uma educação de qualidade e a efetividade das políticas públicas voltadas a esse segmento.

Palavras-chave: quilombolas - educação - São Braz (Santo Amaro, BA); etnologia; políticas públicas.

ABSTRACT

This article analyzes the process of implementing Quilombola School Education in the community of São Braz (BA). Through qualitative research, in the form of an ethnographic case study, involving interviews and participant observation, information was gathered about the trajectory of school education in the locality, including the creation of the community's first school. The results reveal both significant advances in strengthening the quilombola identity and the challenges faced in implementing the guidelines for Quilombola Education. It was found that overcoming difficulties requires the active participation of the community in the construction of educational practices that respect their cultural particularities. The research concludes that valuing quilombola experiences and knowledge is essential to guarantee quality education and the effectiveness of public policies aimed at this segment.

Keywords: quilombolas - education - São Braz (Santo Amaro, BA); ethnology; public policies.

¹ Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao curso de Licenciatura em Ciências Sociais da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), Campus dos Malês, sob a orientação da Prof.^a Dr.^a Zelinda dos Santos Barros.

² Graduanda na Licenciatura em Ciências Sociais pela UNILAB.

1 INTRODUÇÃO

A implementação da Educação Escolar Quilombola na Comunidade Remanescente de Quilombo de São Braz, situada a 8 km da sede do município de Santo Amaro da Purificação, na Bahia, é um tema que abrange questões históricas, culturais e sociais. Neste artigo, analiso como a Educação Escolar Quilombola vem sendo implementada na comunidade e discuto como a educação pode ser moldada para respeitar e valorizar as tradições e a identidade cultural da comunidade, cuja principal fonte de renda é a pesca artesanal e a agricultura familiar. O intuito é compreender as dinâmicas sociais e culturais que influenciam essa implementação, avaliando em que medida as práticas educativas contribuem para a preservação cultural e o fortalecimento da identidade quilombola.

A escolha de São Braz como *locus* do estudo se justifica pelo seu histórico de resistência e luta pela valorização da cultura quilombola. A comunidade é composta por pescadores artesanais e agricultores da agricultura familiar, muitos dos quais testemunharam a inauguração da primeira escola da localidade, que homenageia o antigo proprietário das terras, conhecido como Sr. Nenem, João Clímaco de Araújo Silva. Antes da instalação dessa escola, os moradores recebiam alfabetização informal em locais diversos, como casas e quintais, por educadores da própria comunidade. Essa experiência evidencia um modelo de ensino que se destaca pela sua singularidade e pela forte presença de figuras importantes, como Lucinha, Cremilda Nogueira, Luzia, Lôra, Zene, Luizinho, Adilza, Marize Amado, Fátima, Luzia, Antonieta e Lurdinha (ambas da sede), cujas contribuições permanecem na memória coletiva.

A metodologia adotada neste estudo é qualitativa, em formato de estudo de caso do tipo etnográfico, e envolveu a realização de entrevistas com moradores e educadores, além da análise de documentos históricos e educacionais que oferecem uma visão aprofundada das trajetórias educativas na comunidade. Essa abordagem permite reunir informações sobre as práticas educacionais atuais e compreender as dinâmicas sociais e culturais que influenciam a educação em São Braz.

A literatura existente sobre a educação quilombola ressalta a importância da preservação da cultura e da identidade étnica dos povos tradicionais, destacando que a educação deve ser um espaço de resistência e afirmação cultural. Essa perspectiva é fundamental, pois a educação é um direito e um meio de preservação cultural e promoção da cidadania plena para os quilombolas de São Braz. Investigar a implementação da Educação Escolar Quilombola nessa comunidade é relevante para identificar os desafios e as

oportunidades que existem, bem como para contribuir para a construção de políticas públicas que respeitem a diversidade e as especificidades culturais.

2 EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA: FUNDAMENTOS E PERSPECTIVAS

O artigo 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, define:

Artigo 2º Consideram-se remanescentes de quilombolas, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. (Brasil, 2003, p. 1)

Para se chegar ao reconhecimento do direito à Educação Escolar Quilombola, os remanescentes de quilombos lutaram pelo consentimento da posse das terras situadas em áreas quilombolas, o que foi garantido pela Constituição de 1988. Depois, foi instituída a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial por meio do Decreto nº 4.886/2003, o Programa Brasil Quilombola e a efetivação da Agenda Social Quilombola (Pinto, Santa e Silva, 2021) e, atualmente, o Programa Aquilomba Brasil.

Segundo a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no artigo 3º, inciso XII, entre os princípios do ensino está a “consideração com à diversidade étnico-racial”. (Brasil, 1996). Em respeito a este princípio, a Educação Escolar Quilombola foi instituída como uma modalidade da Educação Básica que tem como objetivo oferecer atendimento educacional diferenciado para as populações quilombolas, rurais e urbanas, devendo ser organizada em parceria com as comunidades quilombolas e os movimentos sociais (Brasil, 2012).

A Educação Escolar Quilombola apresenta alguns princípios, sendo eles:

- I - direito à igualdade, liberdade, diversidade e pluralidade; II - direito à educação pública, gratuita e de qualidade;
- III - respeito e reconhecimento da história e da cultura afro-brasileira como elementos estruturantes do processo civilizatório nacional;
- IV - proteção das manifestações da cultura afro-brasileira; V - valorização da diversidade étnico-racial;
- VI - promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, credo, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

- VII - garantia dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais, ambientais e do controle social das comunidades quilombolas;
- VIII - reconhecimento dos quilombolas como povos ou comunidades tradicionais;
- XIX - conhecimento dos processos históricos de luta pela regularização dos territórios tradicionais dos povos quilombolas;
- X - direito ao etnodesenvolvimento entendido como modelo de desenvolvimento alternativo que considera a participação das comunidades quilombolas, as suas tradições locais, o seu ponto de vista ecológico, a sustentabilidade e as suas formas de produção do trabalho e de vida;
- XI - superação do racismo – institucional, ambiental, alimentar, entre outros – e a eliminação de toda e qualquer forma de preconceito e discriminação racial;
- XII - respeito à diversidade religiosa, ambiental e sexual;
- XV - superação de toda e qualquer prática de sexismo, machismo, homofobia, lesbofobia e transfobia;
- XVI - reconhecimento e respeito da história dos quilombos, dos espaços e dos tempos nos quais as crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos quilombolas aprendem e se educam;
- XVII - direito dos estudantes, dos profissionais da educação e da comunidade de se apropriarem dos conhecimentos tradicionais e das formas de produção das comunidades quilombolas de modo a contribuir para o seu reconhecimento, valorização e continuidade;
- XVIII - trabalho como princípio educativo das ações didático-pedagógicas da escola;
- XIX - valorização das ações de cooperação e de solidariedade presentes na história das comunidades quilombolas, a fim de contribuir para o fortalecimento das redes de colaboração solidária por elas construídas;
- XX - reconhecimento do lugar social, cultural, político, econômico, educativo e ecológico ocupado pelas mulheres no processo histórico de organização das comunidades quilombolas e construção de práticas educativas que visem à superação de todas as formas de violência racial e de gênero. (Brasil, 2012, p. 5-6)

Assim, a Educação Escolar Quilombola deve se basear nesses princípios norteadores respeitando as diferenças, valorizando a cultura, a diversidade étnica, as tradições locais, os saberes, identificando-os como parte da nossa história, reconhecendo seu lugar social, cultural, político, econômico e educativo.

A Educação Escolar Quilombola deve respeitar as especificidades de cada local porque nem todos os quilombolas possuem a mesma cultura, então, conforme o Artigo 10º, a organização da Educação Escolar Quilombola poderá adotar diferentes formas nas etapas da Educação Básica, consoante com o art. 23 da LDB de 1996, tais como:

- I - séries anuais;
- II - períodos semestrais;
- III - ciclos;
- IV - alternância regular de períodos de estudos com tempos e espaços específicos;
- V - grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

Art. 11 O calendário da Educação Escolar Quilombola deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas, econômicas e socioculturais, a critério do respectivo sistema de ensino e do projeto político-pedagógico da escola, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto na LDB. (Brasil, 2012, p. 7)

Sendo assim, as escolas quilombolas não precisam ser construídas como as escolas localizadas em outros contextos, a alimentação escolar deve ser feita com alimentação a que os alunos estão acostumados e que esteja presente no currículo o que eles aprendem no seu dia a dia. Tudo o que diz respeito a essa modalidade deve fazer sentido para eles, os quilombolas. Assim, como reiterado por Brasil (2011) apud Larchert e Oliveira (2013)

[...] na área de gestão pública no que se refere às necessidades da Educação Quilombola, como os processos de avaliação escolar, a alimentação, o transporte, a edificação do prédio escolar, a alimentação, condições de trabalho do professor, formas de ensinar e aprender, o processo didático pedagógico e o financiamento.

É preciso respeitar o calendário que os quilombolas utilizam, seus saberes, histórias, vivências, experiências, valores culturais, econômicos, sociais, históricos, e até brincadeiras para realmente está inserido à vida destes, o modo de ensino-aprendizagem também deve seguir os próprios da comunidade, sendo que os mesmos se sintam representados por meio desses saberes valorizando principalmente os mestres dos saberes.

A Educação Escolar Quilombola surgiu da necessidade dos quilombolas de se sentirem inseridos na sociedade, pois o ensino historicamente ministrado nas escolas comuns não incluía as experiências e culturas quilombolas, apesar de já existir a Lei nº 10.639/2003, que trata da obrigatoriedade da inclusão nos currículos da Educação Básica, de escolas públicas e privadas, da temática História e Cultura Afro-brasileira (Brasil, 2012). Essa Lei foi um grande avanço, visto que coloca os afrodescendentes como protagonistas da nossa sociedade assim como os outros povos, no entanto, o mais importante é saber como a efetivação dessa lei irá acontecer.

A Conferência Nacional de Educação (CONAE, 2010) definiu que a Educação Escolar Quilombola é de responsabilidade das três esferas, Municipal, Estadual e Federal, e estes devem seguir essas orientações:

1. Garantir a elaboração de uma legislação específica para a educação quilombola, com a participação do movimento negro quilombola, assegurando o direito à preservação de suas manifestações culturais e à sustentabilidade de seu território tradicional.
2. Assegurar que a alimentação e a infraestrutura escolar quilombola respeitem a cultura alimentar do grupo, observando o cuidado com o meio ambiente e a geografia local.
3. Promover a formação específica e diferenciada (inicial e continuada) aos/as profissionais das escolas quilombolas, propiciando a elaboração de materiais didático-pedagógicos contextualizados com a identidade étnico-racial do grupo.
4. Garantir a participação de representantes quilombolas na composição dos conselhos referentes à educação, nos três entes federados.
5. Instituir um programa específico de licenciatura para quilombolas, para garantir a

valorização e a preservação cultural dessas comunidades étnicas.

6. Garantir aos professores/as quilombolas a sua formação em serviço e, quando for o caso, concomitantemente com a sua própria escolarização

7. Instituir o Plano Nacional de Educação Quilombola, visando à valorização plena das culturas das comunidades quilombolas, a afirmação e manutenção de sua diversidade étnica.

8. Assegurar que a atividade docente nas escolas quilombolas seja exercida preferencialmente por professores/as oriundos/as das comunidades quilombolas. (CONAE, 2012, p.2)

Sendo assim, a Educação Escolar Quilombola deverá ser consolidada em nível nacional seguindo as orientações da educação básica e, ao mesmo tempo, garantir que os quilombolas aprendam conforme suas vivências e identidade. Esse é um dos desafios enfrentados para implementação da educação quilombola porque é necessário realizar modificações nos currículos e na proposta pedagógica, como já dito anteriormente.

A construção das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola foi um processo democrático onde foram realizados seminários nacionais e regionais e audiências públicas na Bahia, no Maranhão e em Brasília no segundo semestre de 2011 objetivando construir as bases necessárias para a elaboração das Diretrizes junto com a comunidade quilombola (Brasil, 2012). As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola convergem com as orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, devendo ser desenvolvida

[...] em unidades educacionais inscritas em suas terras e cultura, requerendo pedagogia própria em respeito à especificidade étnico-cultural de cada comunidade e formação específica de seu quadro docente, observados os princípios constitucionais, a base nacional comum e os princípios que orientam a Educação Básica brasileira. Na estruturação e no funcionamento das escolas quilombolas, deve ser reconhecida e valorizada sua diversidade cultural (Brasil, 2012, p. 1).

Dessa maneira, entende-se que a Educação Escolar Quilombola, mesmo seguindo as diretrizes da Educação Básica, precisa respeitar os valores e a diversidade cultural dos quilombolas e os professores precisam de formação específica e continuada para se manter atualizados, pois utilizarão pedagogia própria, contemplando a realidade quilombola na produção do material didático.

É importante salientar que a Educação Escolar Quilombola se tornou legítima pelo processo histórico de lutas e resistência dos povos negros quilombolas, que sempre reivindicaram tendo em vista a política de pertencimento étnico e cultural, buscando por amparos legais e reconhecimento de seus direitos. Além disso, lutaram contra o racismo, pelo território, pela vida, respeito à diversidade social e cultural e pelo direito à cidadania.

De acordo com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Programa Brasil Quilombola foi lançado em 2004, com o “objetivo de consolidar os marcos da política de estado para as áreas quilombolas” (Brasil, 2018). O programa faz parte da Agenda Social Quilombola que tem o intuito de garantir direitos de cidadanias às comunidades descendentes de escravizados. Segundo o Decreto nº 6.261, de 20 de novembro de 2007,

Art. 1º As ações que constituem a Agenda Social Quilombola, implementada por meio do Programa Brasil Quilombola, serão desenvolvidas de forma integrada pelos diversos órgãos do Governo Federal responsáveis pela execução de ações voltadas à melhoria das condições de vida e ampliação do acesso a bens e serviços públicos das pessoas que vivem em comunidades de quilombos no Brasil, sob a coordenação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º A Agenda Social Quilombola compreenderá ações voltadas: I - ao acesso a terra;
II - à infraestrutura e qualidade de vida;
III - à inclusão produtiva e desenvolvimento local; e
IV - à cidadania.

O Decreto que instituiu o Programa Brasil Quilombola foi revogado pelo Decreto nº 11.447, de 21 de março de 2023, que instituiu o Programa Aquilomba Brasil e o seu Comitê Gestor, “com a finalidade de promover medidas intersetoriais para a garantia dos direitos da população quilombola no País” (BRASIL, 2023). A Educação figura entre os 24 objetivos deste Programa, especialmente nos itens “IV - fortalecer a educação escolar quilombola, por meio do respeito às especificidades e da valorização dos conhecimentos tradicionais e ancestrais dessa população”, “V - promover a participação da população quilombola na formulação de políticas públicas de educação e de planejamento pedagógico” e “VI - garantir o acesso e a permanência de estudantes quilombolas no ensino superior” e “X - garantir a implementação de equipamentos de assistência social, de saúde e de educação nos territórios quilombolas”.

Assim, entende-se que a busca pelos direitos passa pelo reconhecimento do direito ao território, pela busca da melhoria da qualidade de vida até chegar ao exercício pleno da cidadania, pois, para conseguir viver como um/a verdadeiro/a cidadão e cidadã, é fundamental ter uma educação de qualidade. Esses dispositivos legais reconhecem a importância dos quilombolas, das suas vivências, cultura, memórias, oralidade, ancestralidade, relevância humana, cultural e social para preservação de suas raízes e construção de sua identidade. A luta pelo reconhecimento dos negros, contra o racismo e preconceito se aliou à luta pelo direito a uma educação adequada para os povos negros, sua implantação e implementação tem o intuito de recuperar e valorizar os saberes tradicionais.

Apesar de existirem diversas normas legais a respeito da Educação Escolar Quilombola, sua implantação e implementação tem passado por bastante problemas devido à falta de efetivação das políticas públicas. Em algumas escolas quilombolas, os docentes não estão preparados para praticar a docência de acordo com o que existe na comunidade, os investimentos realizados nem sempre chegam a eles de fato e não existe uma fiscalização para saber o que foi feito com os recursos destinados. Conforme exposto por Larchert e Oliveira (2013, p. 7-8),

[...] difícil saber exatamente quanto foi investido, onde, como e que resultados foram alcançados. Na comunidade onde atuamos como pesquisadoras, presenciamos o atraso, esquecimento, falta de incentivo e falta de distribuição das informações para as comunidades do município.

Se faz necessário que os gestores públicos assumam as suas responsabilidades na implementação dessas políticas públicas reconhecendo a importância das mesmas e criando estratégias para agilizar o acesso dos municípios e dos quilombolas. A implementação da educação escolar quilombola deverá ser antecedida por uma consulta prévia com as comunidades quilombolas e suas organizações, ela deve obedecer aos aspectos normativos, institucionais e burocráticos, que determinam o envolvimento da comunidade no seu planejamento.

A Educação Escolar Quilombola é muito relevante para o fortalecimento do sentido de pertencimento e fortalecimento da identidade. A escola deve implementar a Educação Quilombola para propiciar uma nova proposta de ensino e estruturas pedagógicas que contemplem essas comunidades tradicionais. Precisa ser efetiva e ser praticada conforme sancionada nas Diretrizes para realmente contemplar os quilombolas em sua essência, respeitando suas singularidades e legitimando suas tradições, ademais também é necessário priorizar sua cultura e o seu modo de vida.

3 A COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SÃO BRAZ E A IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

Partindo de uma trajetória de lutas voltadas a conquista e efetivação das políticas públicas relacionadas ao território a comunidade enfrenta diversas problemáticas onde destaca-se embates acerca de diversas ações que configuram o racismo ambiental a qual são

submetidas que trazem danos permanente ao modo de vida, gerando impactos sócioeconômicos, culturais e principalmente a perda do território. Diante dessas vivências, o Quilombo de São Braz sofre diversos impactos relacionados ao local onde haviam roças de uso para o plantio de bambu que serve de matéria prima para a fábrica de papel que a mesma autora dos crimes relacionados a poluição dos manguezais, o lixo que traz consequências visíveis à comunidade, seja com odor ou a fumaça tornando o ar impuro e atualmente o plantio do eucalipto tomou o lugar dos araçás e dos espaços históricos utilizados pelos moradores, neste contexto de luta pontua a luta pela Ilha de Cajaíba que foi e que é um dos pontos essenciais da luta das comunidades tradicionais e pesqueiras da região do Recôncavo, a mesma está localizada entre o município de Santo Amaro da Purificação e São Francisco do Conde, pois mesmo certificada sofreu a investida da implantação do ecorisort que traria impactos para a vida dos pescadores. Este episódio foi marcado pelo embargo da obra e a solidariedade e a união das comunidades que foi de grande valia tendo em vista a mobilização dos movimentos sociais, bem como a Articulação Subaé, Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais e o Conselho Pastoral dos Pescadores.

A Associação dos Remanescentes de Quilombo de São Braz destaca-se mediante aos conflitos e desafios envolvendo a luta por direitos pautando a educação. A entidade, a qual eu estou inserida, baseia-se no resgate da memória coletiva e defesa dos direitos da comunidade, pleiteou à gestão municipal através de pedidos e diálogos diversos acerca da reforma do prédio da primeira escola da comunidade que, segundo o gestor da época, estava prestes a desabar e, por isso, foi desativada, ressaltando que antes de terem seus alunos relocados para outra escola, a mesma serviu de prédio para atendimento da assistência social e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), sendo totalmente abandonada em seguida. Hoje, encontra-se em ruínas e a entidade, por meio de ofícios, protocolou a pedido dos moradores a reforma e a preservação da estrutura física.

Essas ações responderam às reivindicações da comunidade, insatisfeita com os direcionamentos dados a pauta da Educação Escolar Quilombola, e da união da Articulação Quilombola Subaé, composta pelos Quilombos da Cambuta, Alto do Cruzeiro, Acupe, São Braz e Dom João, este último localizado em São Francisco do Conde. Participaram de uma audiência cuja temática era a Educação, no dia 21 de junho de 2022, os representantes das associações quilombolas, quando apresentaram suas demandas, dentre as quais, a falta de continuidade nas políticas devido à constante mudança dos gestores na Secretaria Municipal de Educação, resultando no impedimento dos avanços sobre o tema. Nesta reunião, foi possível compreender a falta de domínio sobre a educação específica para quilombos nas

falas discriminatórias, excluindo o nosso modo de ser e viver, deixando óbvio o despreparo do município e de seus gestores para o diálogo.

Muitas foram as discussões, porém, não houve mudanças na estrutura física das três escolas que estão no território, sendo que uma delas encontra-se abandonada (Escola João Clímaco de Araújo Silva). A utilização de metodologias que contemplam e valorizam a comunidade, os eventos voltados para a construção de uma pedagogia própria, em que a mesma se sinta representada na unidade de ensino. Foi argumentado pela diretora da Escola Municipal Dr. Dorival Guimarães Passos, Adriana Barreto, que “a comunidade foi certificada em 2009, então, de 2009 para cá houve diálogo sobre o Projeto Político Pedagógico, mas sem construir com base de uma escola Quilombola” (Entrevista concedida em 17 de outubro de 2024). Isso significa que o PPP utilizado é o mesmo para escolas comuns e não contempla a comunidade e nem valoriza seus saberes e diversidade.

A Escola João Clímaco de Araújo Silva, primeira escola da comunidade de São Braz, fundada em 1969, localizada à Rua Nova, recebia alunos do Fundamental I contendo em sua estruturadas salas, banheiros, merendeira e um pátio, onde os alunos se reuniam para festas e brincadeiras nos arredores.

Imagens 1 e 2 - Ruínas da Escola João Clímaco de Araújo Silva



Fonte: próprio autor.

O local onde era a escola, hoje em ruínas, antes era um campo de futebol. Houve uma negociação com a comunidade com o gestor da época, o prefeito Renato Leoni, para que esse local fosse doado para a construção da escola. O campo de futebol foi transferido para outro local da comunidade. Antes de ser desativada, a escola passou por uma reforma no

período da gestão do Sr. João Roberto Pereira de Melo, em sua primeira gestão em 1994, como conta o morador Ernesto Amado, 84 anos.

Imagem 3 - Escola Municipal Dr. Dorival Guimarães Passos



Fonte: próprio autor.

A Escola Municipal Dr. Dorival Guimarães Passos, localizada na Rua da Lama e fundada em 1992, leva o nome de um santamarense nascido em dezembro de 1904. A unidade recebia no início alunos entre 4 a 5 anos de idade, posteriormente, a faixa etária subiu para de 6 a 10 anos. Em 2017, a mesma tornou-se uma unidade escolar de ensino infantil, atendendo aos seguintes segmentos: Creche, Pré-Escola e Fundamental I. O quadro de funcionários é composto por: 3 Auxiliares de Serviços Gerais, 1 Porteiro, 1 Vigia, 1 Auxiliar Administrador, 1 Coordenadora Pedagógica, 1

Gestora, 2 merendeiras, 2 auxiliar de classe, 1 apoio escolar, 2 monitores (música e capoeira), 7 professoras regentes e 2 em licença prêmio, totalizando 24 funcionários e 114 alunos. Sobre esta unidade escolar, destaca-se um desafio importante a ser questionado sobre sua estrutura física, que conta com poucas salas para acolher a demanda de alunos que são acomodados em um porão usado como sala - mesmo a escola tendo passado por reformas não foi solucionada a questão da falta de sala⁰. A própria gestora Adriana Cristina Barreto ressalta que haverá uma reforma para construção de novas salas, sendo que a mesma já passou por várias intervenções na estrutura e não contemplou a acolhida dos alunos, pois a diretoria foi cedida para espaço de sala e hoje a escola não tem diretoria. A escola foi contemplada por um projeto constitucional em parceria com a UNILAB por meio da docente Mighian Danae Ferreira Nunes, o que despertou nos professores a necessidade de trabalhar a realidade cultural, o pertencimento identitário e o reconhecimento partindo da história contada.

O Centro Educacional Municipal Professora Ana Judite de Araújo Melo, localizada à

Rua Nova, foi fundado em 1996, sob solicitação da comunidade, pois devido a insegurança dos moradores em estudar na sede devido aos inúmeros acidentes ocorridos no transporte escolar, reivindicou-se a criação da mesma, contendo em sua estrutura física 4 salas, cozinha, refeitórios interno e externo pátio, infocentro (desativado), biblioteca (desativada), onde são recebidos alunos do Fundamental I procedentes da Escola Municipal Dr. Dorival Guimarães Passos.

Imagem 4 - Centro Educacional Municipal Professora Ana Judite de Araújo Melo



Fonte: Danile Sales.

A equipe docente da escola é composta por 11 professores vindo de diversas localidades, entre elas, Santo Amaro, Saubara, São Francisco do Conde e Salvador, nenhum deles sendo oriundo da comunidade. As turmas são divididas entre o turno matutino, vespertino e noturno. No turno matutino, as turmas são do Ensino Fundamental II (6º, 7º, 8º e 9º anos), no noturno as turmas são de Educação de Jovens e Adultos - EJA (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º séries). O turno vespertino é frequentado pelas turmas da Escola Dr. Dorival Guimarães Passos.

Durante o período de estudo, a gestão da Unidade Escolar estava sob a administração da Sra. Edneia Barbosa, não pertencente à comunidade. Os alunos demonstravam certa insatisfação com alguns abusos relatados pelos mesmos, em 2024. Sob a nova gestão, da Sra. Livia Oliveira, residente na comunidade, a mesma ressaltou a ausência de professores da comunidade na composição do quadro de funcionários.

O Projeto Político Pedagógico está em construção, pois, segundo a Diretora Livia Oliveira, o que existe está defasado e não os contempla. A mesma relatou que, juntamente com

o Vice-Diretor Sr. Evilásio Pereira Rocha (que não pertence a comunidade), estão fazendo estudos para, posteriormente, convidar a comunidade a participar. Segundo o Art. 32º da Resolução CNE nº 8, de 20 de novembro de 2012: “O projeto político-pedagógico da Educação Escolar Quilombola deverá estar intrinsecamente relacionado com a realidade histórica, regional, política, sociocultural e econômica das comunidades quilombolas.” (Brasil, 2012, p. 12)

Ao observar as escolas, pode-se perceber que já existem algumas melhorias no aspecto visual das mesmas, onde destaca-se o modo de vida da comunidade retratados em banners (na Escola Ana Judite) a pesca, a mariscagem, o artesanato e a agricultura familiar, focando numa comunicação mais lúdica para atrair as crianças e dando a elas uma visão de desconstrução a respeito de seu pertencimento quanto a se reconhecer naquilo que é visto. Sobre isso, algumas atividades foram desenvolvidas partindo dessa perspectiva, como o “Projeto Institucional de Leitura”, com foco na produção de texto, realizado na Escola Dorival, em que percebe-se a exposição de bonecas negras nas paredes e frases afirmando a identidade quilombola. Em 2023, cursando o Componente “Estágio Supervisionado II”, na Unidade Ana Judite, realizei, juntamente com duas discentes quilombolas da Universidade Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), a construção do alfabeto quilombola, produção que contou com a participação dos alunos ao desenvolverem um alfabeto próprio utilizando palavras, personalidades, pratos típicos, fala do cotidiano e manifestações culturais.

A Educação Escolar Quilombola, conforme delineada pela Resolução CNE nº 08, de 20 de novembro de 2012 e pela Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), é uma resposta necessária às demandas por equidade educacional e valorização da diversidade cultural no Brasil. Essa normativa se fundamenta num conjunto de dispositivos legais que visam combater o racismo, a discriminação e promover o respeito à diversidade, como o Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, que promulga a Constituição dos Direitos da Criança, e o Decreto 63.223, de 6 de setembro de 1968, que promulga a convenção relativa à luta contra a discriminação no campo do ensino. O Artigo 1º da Resolução CNE nº 8, estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, destacando a importância da memória coletiva, das línguas remanescentes, dos marcos civilizatórios, das práticas culturais, das tecnologias e formas de produção do trabalho, além dos acervos orais e das tradições que compõem o patrimônio cultural das comunidades oferecendo ao público oficinas, rodas de conversas, diálogos com os mais velhos para que a história preservada, respeitada, mantida e perpetuada.

No contexto da comunidade quilombola de São Braz, certificada em março de 2009, a

implementação dessas Diretrizes enfrenta desafios significativos que se apresentam na luta contra os impactos negativos provocados pela falta de políticas eficazes que protejam o território – pois entende-se que não há educação sem proteção do território, na luta contra os impactos negativos provocados pela falta de políticas eficazes que proteja o território, bem como nas formas de se fazer uma educação que preserve a memória coletiva construindo e reconstruindo-as a partir de seus referenciais. A educação nessa comunidade é marcada por conflitos relacionados ao cumprimento das normas estabelecidas.

A realização de atividades culturais é fundamental para reforçar o pertencimento dos indivíduos à sua comunidade e para trabalhar as potencialidades locais de forma dinâmica e inclusiva, contemplando diferentes faixas etárias. A oralidade, aspecto essencial das comunidades tradicionais, desempenha um papel crucial na preservação identitária e na transmissão de saberes e experiências vividas. Entendendo que São Braz é uma comunidade tradicional, pesqueira e quilombola com uma população pouco numerosa, percebe-se que sua realidade escolar é marcada pelo descaso, desrespeito e pela falta de políticas públicas adequadas, que deveriam contemplar suas especificidades. Descaso esse, percebido por meio dos recursos investidos na educação, que não suprem as urgências relacionadas a educação, bem como as dificuldades na implementação da alimentação escolar quilombola, que conta com dificuldades na aceitação pelo alunos em decorrência do consumo de alimentos industrializados.

As diretrizes que orientam a Educação Escolar Quilombola delineiam estratégias para valorizar os profissionais da educação, que devem estar integrados à vida comunitária. A participação da comunidade na elaboração de intervenções nas unidades escolares é vital para garantir respeito e valorização da cultura local. A falta de conexão entre as normas educativas e a realidade das comunidades quilombolas gera conflitos e dificulta o acesso a um modelo de ensino que realmente atenda às suas necessidades.

A discussão em torno das demandas escolares nas comunidades quilombolas revela a urgência de um Projeto Político-pedagógico que considere a historicidade, as lutas e a resistência dos quilombolas, pois, conforme Adriana Barreto, diretora da Escola Municipal Dr. Dorival Guimarães Passos, “o PPP não condiz com as escolas quilombolas, nós estamos dentro da comunidade quilombola” (Entrevista concedida em 17 de outubro de 2024). A escola deve ser um espaço de formação integral, onde a cultura local é vivenciada e respeitada, contribuindo para o fortalecimento da identidade quilombola.

O Estatuto da Igualdade Racial, instituído em 20 de julho de 2010 pela Lei nº 12.288, é uma ferramenta importante para combater a discriminação racial e legitimar as demandas da

população negra. As disposições preliminares do Estatuto ressaltam a autodeclaração como um fator essencial para a definição do indivíduo, evidenciando a importância do reconhecimento da identidade negra na formulação de políticas públicas. Assim, a luta por educação de qualidade nas comunidades quilombolas é também uma luta por direitos e reconhecimento social.

Portanto, a implementação da Educação Escolar Quilombola na comunidade de São Braz deve ser considerada como um compromisso coletivo, que envolve a valorização da cultura local e a construção de um espaço educativo que reflita as especificidades e potencialidades da comunidade sem esquecer do nosso mais velhos que resistiram, formaram e contaram suas histórias que fortalecem a luta e motivam as novas gerações a preservar e afirmar a identidade ancestral. Somente com a participação ativa dos educadores e da comunidade, será possível criar um modelo educacional que realmente promova a equidade, o respeito e a valorização da rica diversidade cultural brasileira.

A efetivação dos direitos à educação, cultura, esporte e lazer para a população negra é essencial para o fortalecimento das práticas culturais que enriquecem as diversas gerações. As comunidades quilombolas têm o direito de ter suas especificidades asseguradas e de participar ativamente do processo educativo, promovendo a valorização da cultura ancestral. Para isso, é fundamental que as escolas implementem ações que reflitam e respeitem a riqueza cultural dessas comunidades, incluindo a participação de representações dos movimentos negros em debates sobre seu modo de vida. Essa participação não apenas enriquece o processo educativo, como garante que as vozes da comunidade sejam ouvidas e respeitadas.

Margarida Cássia Campos e Tainara Sussai Gallenari (2017) destacam a importância de pautar a Educação Escolar Quilombola como um meio de garantir a qualidade da educação oferecida à população negra no Brasil. As autoras enfatizam o contexto histórico e a atuação do movimento negro em prol de ações afirmativas, apontando que, para a efetivação de uma educação de qualidade, é necessário criar mecanismos que fortaleçam essa luta. Nesse sentido, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola constituem um marco fundamental, pois trazem normas que orientam a implementação dessa modalidade de ensino nas escolas, garantindo que o currículo atenda às necessidades e especificidades da comunidade quilombola.

Garantir uma educação de qualidade implica reconhecer e valorizar as potencialidades do indivíduo negro em seu cotidiano. Isso envolve a prática do empoderamento identitário, fortalecendo a conexão com a realidade cultural da comunidade quilombola. É essencial que a educação se baseie em uma metodologia própria, incorporando práticas pedagógicas que

reflitam o modo de vida dos alunos, bem como suas tradições e saberes ancestrais. Essas práticas pedagógicas devem incluir atividades que incentivem o diálogo intergeracional, promovendo a troca de experiências entre jovens e anciãos da comunidade, que são os guardiões da cultura local. Conforme está reiterado no Artigo 33 das Diretrizes, “o projeto político-pedagógico da Educação Escolar Quilombola deve incluir o conhecimento dos processos e hábitos alimentares das comunidades quilombolas por meio de troca e aprendizagem com os próprios moradores e lideranças locais.” (Brasil, 2012, p. 13)

Edimara Gonçalves Soares (2012) reforça a urgência da elaboração de políticas públicas específicas para a educação nas comunidades historicamente excluídas. A autora destaca a importância de abordar a diversidade de forma abrangente, por meio dos saberes ancestrais que foram historicamente negligenciados nas instituições de ensino. A criação de mecanismos que valorizem esses saberes é fundamental para a construção de um ensino que respeite a rica cultura das comunidades quilombolas. Esse reconhecimento deve ser incorporado no currículo escolar, garantindo que os alunos tenham a oportunidade de aprender sobre suas próprias histórias e tradições. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Quilombola estabelecem ações que promovem a valorização de saberes culturais, que foram ausentes nas escolas por séculos devido à negação da diversidade. Reconhecer essas pautas e as demandas sociais apresentadas é crucial para o fortalecimento identitário, um processo que se inicia pelo reconhecimento dos saberes tradicionais que foram historicamente anulados. É através desse reconhecimento que se possibilita a construção

de um ambiente educacional que valorize as identidades dos alunos e promova a autoestima.

Além disso, é fundamental compreender que a reivindicação por direitos sociais eficazes está intrinsicamente ligada ao território. Historicamente, as comunidades quilombolas foram negadas o acesso a terras que lhes pertencem, o que afeta diretamente suas demandas sociais e seu desenvolvimento sustentável. A luta pela demarcação e titulação das terras quilombolas é, portanto, uma luta pela sobrevivência cultural e econômica dessas comunidades. A participação de entidades envolvidas nos processos de luta é crucial, pois essas organizações têm um papel significativo na reivindicação de políticas públicas que assegurem o direito à permanência, reconhecimento, demarcação e titulação das terras ocupadas, especialmente aquelas que foram usurpadas.

Ademais, o Estatuto da Igualdade Racial, promulgado em 20 de julho de 2010, estabelece um importante marco legal que busca combater a discriminação racial e garantir os direitos da população negra. Através de suas disposições, o Estatuto serve como uma

ferramenta para que a população negra legitime suas demandas, promovendo o fortalecimento de práticas culturais e educacionais nas comunidades quilombolas. A implementação de políticas públicas efetivas, que assegurem investimentos em educação, cultura e infraestrutura, é imprescindível para que as comunidades possam prosperar e manter sua identidade cultural viva.

Portanto, a luta por uma educação que valorize a cultura negra e os saberes ancestrais é uma luta por justiça social e reconhecimento. É necessário que as políticas públicas sejam implementadas de maneira eficaz, assegurando que as comunidades quilombolas não apenas tenham acesso a uma educação de qualidade, como também vejam suas identidades e culturas sendo respeitadas e celebradas. Somente assim será possível construir um futuro onde as crianças e jovens quilombolas se sintam orgulhosos de sua herança cultural e possam se desenvolver plenamente em um ambiente que respeite e celebre sua identidade.

Conforme disse a gestora Livia Oliveira

As datas de grande importância para as comunidades pretas, como o 20 de novembro, não podem ser trabalhadas de forma superficial, aligeirada e nem folclorizada nas Unidades Escolares, principalmente em escolas quilombolas. A Lei 10.639 precisa sair do papel. Essas questões devem fazer parte do dia-a-dia das escolas, deve estar e ser o próprio currículo da escola, ou as questões trabalhadas serão esquecidas e guardadas da mesma maneira que são tratadas. (Entrevista concedida em 1º de outubro de 2024)

Para além de uma única data reverenciada no calendário nacional, o 20 de novembro (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra), é preciso considerar que a comunidade tem seu calendário próprio reafirmando nossa cultura presente de janeiro a janeiro em suas manifestações como a capoeira, o samba chula, a lavagem da fonte e do padroeiro São Braz, da festa dos mentirosos, do bumba meu boi, dos carnavais realizado pelos moradores, dos bailes presentes nas memórias das sambadeiras Raimunda Nonato e Zélia do Prato, que retratam saudosas as canoas que chegavam no porto com os tocadores para animar, das parteiras, dos jogos nos campos de futebol, que animavam e reuniam várias outras comunidades, dos ternos de reis e dos presépios, das quadrilhas nos festejos juninos, das rezas na cada de Tia Nôca, de Dona Alice benzedeira e adepta a religião de Matriz Africana, ao Seu João do Boi, mestre do Samba Chula, de Dona Nicinha Sambadeira, de Seu João da Mata, conhecedor das folhas e das práticas das rezas, de Seu Messias, mestre de capoeira e mentor da Festa dos Mentirosos. Dessa forma, a produção autêntica de livros didáticos contendo as nossas práticas e memórias das pessoas que contribuíram para que as memórias afetivas estivessem presentes nos espaços escolares nos farão lembrar do quanto é preciso e necessário continuar resistindo em prol das

novas gerações pelo fortalecimento e pelo pertencimento. Pensando nos requisitos próprios da Educação Escolar Quilombola, podemos afirmar o quanto é importante termos acesso a livros didáticos que nos tragam memórias dos notáveis mestres que fazem parte da história da comunidade tradicional pesqueira e quilombola de São Braz.

4 CURRÍCULO E CULTURAS AFIRMANDO NEGRAS IDENTIDADES

Sobre o currículo, ele precisa atentar para as necessidades de preservação das memórias e ressignificação dos espaços considerados sagrados, dando importante foco ao território físico, bem como abordando aspectos que tornem visíveis essas transformações, com práticas pedagógicas que resgatem ou despertem os alunos para conhecer os saberes ancestrais que constituem o seu pertencimento identitário. Conforme Adriana Barreto, diretora da Escola Municipal Dr. Dorival Guimarães Passos,

a questão do currículo a gente ainda peca muito porque o currículo vem pronto da Secretaria de Educação, a Secretaria ainda não teve esse olhar para sentar e dialogar com a gente sobre um currículo diferenciado, o que a gente faz são nossas adequações ... porque já era pra ter dentro do município um currículo para o ensino regular comum e um para o ensino regular quilombola. (Entrevista concedida em 17 de outubro de 2024)

Neste currículo devem constar os autores que fazem parte da história da comunidade, os nossos mais velhos, o conhecimento das folhas, as práticas de cura, os sabores que se manifestam nos cheiros e preparos de chás e receitas tradicionais como moquecas, caldos, caruru, efó, nos pratos que nos remetem a memórias afetivas dentro da sabedoria ancestral, valorizando a preservação da mesma. Como reiterado no Artigo 35º, inciso I, da Resolução CNE nº 8 de, 20 de novembro 2012, é preciso “garantir ao educando o direito a conhecer o conceito, a história dos quilombos no Brasil, o protagonismo do movimento quilombola e do movimento negro, assim como o seu histórico de lutas” (Brasil, 2012). O enfrentamento aos desafios trazidos por este currículo deve contar com o corpo de professores e a comunidade, os professores devem ser despertados a entender determinadas práticas, desconstruindo falas que desvalorizam a cultura, os saberes e as tradições que compõem a história da localidade.

A discussão sobre a educação quilombola é crucial para entendermos não apenas o contexto histórico das comunidades negras, como os desafios contemporâneos que elas enfrentam na luta por reconhecimento e valorização de suas culturas. A construção da

identidade negra no Brasil é marcada por séculos de luta e resistência e a educação escolar deve ser um espaço de reafirmação dessa identidade, contribuindo para a descolonização do currículo e para o empoderamento das comunidades quilombolas.

Em destaque, encontra-se o papel da educação ofertada pelas instituições, evidenciando a urgência e a necessidade de valorizar as culturas sociais diferenciadas. A educação deve ser um meio de difusão de conhecimentos e um espaço de diálogo e debate que tenha como objetivo traçar metas para um estudo sobre as políticas de letramento e as discussões acerca dos saberes quilombolas, visando avançar na educação étnico-racial.

O discurso dominante muitas vezes exclui essas diferenças, ignorando os direitos garantidos pela Constituição Federal, que ressalta a cidadania e a dignidade. Entretanto, essa realidade contrasta com os objetivos citados, pois a negação dessas comunidades enquanto sujeitos e grupos sociais se torna evidente. O eurocentrismo perpetua a ideia de que o homem branco de classe média é predominante, marginalizando as vozes e identidades das populações negras.

Como afirmam Lopes (2006, 106) e outros estudiosos, “[...] no Brasil, a população negra, revestida e baseada nas dimensões históricas, antropológicas, socioculturais e nas produções simbólicas, é forjada nas relações sociais ao longo do tempo”. As comunidades quilombolas remetem a um passado de tradições ancestrais, mas foram, por séculos, invisibilizadas e marginalizadas por um sistema opressor que tem suas raízes na colonização e na escravidão.

A educação escolar, ao ser observada sob a perspectiva das populações subalternizadas, revela os desafios enfrentados por essas comunidades em relação à cultura, ao tempo e às gerações. Assim, a educação voltada para as comunidades remanescentes de quilombolas é conceituada como Educação Escolar Quilombola, trazendo à tona a urgência de discussões sociais que envolvam os sujeitos que foram submetidos à opressão histórica. Essa abordagem educacional busca não apenas atender às necessidades pedagógicas e promover um espaço de resistência e preservação da identidade cultural.

As escolas, por lei, são classificadas como rurais ou quilombolas com o intuito de empregar um discurso que promova a construção e afirmação da identidade étnico-racial brasileira. Trata-se de comunidades que viveram um processo histórico de exclusão, em comparação a outros grupos socialmente favorecidos, que possuíam maior acesso a recursos e materiais educacionais. Essa disparidade reflete-se na qualidade da educação oferecida, que muitas vezes ignora as especificidades culturais e históricas das comunidades quilombolas.

O povo negro mobiliza estratégias para a manutenção de um corpo cultural que precisa

se desvincular de tradições eurocentradas para se manter vivo, utilizando mecanismos de resistência que perpetuem suas histórias e saberes. A produção de conhecimentos e a compreensão da vida emergem como alternativas, proporcionando ouvir as vozes que estão à margem. Dessa forma, a Educação Escolar deve integrar uma epistemologia que transcenda o sofrimento historicamente infringido às comunidades quilombolas. Segundo Lopes (2006, p. 106), “não é possível conceber o quilombo forada construção individual antihegemônica”, ou seja, a educação deve estar atenta às lutas e às narrativas das comunidades.

A precariedade e a inadequação da estrutura física das comunidades rurais refletem no baixo nível de escolaridade e no aumento do analfabetismo entre jovens e adultos, resultando em distorções de idade, evasão, repetência e baixa autoestima em relação à identidade negra. A inexistência de propostas político-pedagógicas e a falta de investimento na formação continuada do corpo docente que atua nas comunidades resultam da falta de políticas públicas que atendam às singularidades locais e às manifestações culturais da comunidade quilombola. Essa negação do poder público fere o princípio da preservação sociocultural dessas comunidades, onde a perseverança ao longo do tempo não é reconhecida, pois ainda reverencia personalidades brancas escolhidas pelo poder público.

Um questionamento pertinente surge: por que não nomear as escolas com os nomes de lideranças negras? Essa crítica se estende aos nomes das praças e outros espaços públicos, que muitas vezes ignoram a rica história e as contribuições das figuras negras na luta pela igualdade e justiça social. É fundamental que as escolas se tornem um reflexo da diversidade cultural do Brasil e que a educação promova a valorização das identidades negras.

Diante dos fatos, percebe-se a necessidade urgente de mudança. De 2003 a 2024, passaram-se vinte e um anos desde a sanção da Lei 10.639/03, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) 9.394/96 e modificou a educação no país, principalmente nas escolas localizadas fora do espaço urbano. Essa legislação é um passo importante, mas ainda existem muitos desafios a serem enfrentados.

O sistema educacional cria padrões que, sobretudo, moldam o currículo escolar. No entanto, é vital que esses padrões sejam revistos à luz da diversidade e das realidades das comunidades quilombolas. O currículo deve, portanto, ser uma ferramenta que respeite e valorize as identidades culturais, promovendo uma educação que não apenas reconheça, mas também celebre a riqueza das tradições afro-brasileiras. Para que isso aconteça, é necessário um comprometimento real das instituições educacionais, do poder público e da sociedade como um todo em prol da equidade e da justiça social.

A educação escolar quilombola, portanto, deve ser vista como um espaço de

resistência, empoderamento e construção de identidades. A implementação efetiva de políticas públicas que considerem as especificidades culturais e históricas das comunidades quilombolas é fundamental para que se possa garantir uma educação de qualidade, que não apenas forme cidadãos críticos e conscientes, mas que também valorize e preserve a rica diversidade cultural do Brasil.

5 CONCLUSÃO

A análise da Educação Escolar Quilombola revela um campo complexo e multifacetado, que reflete tanto as dificuldades enfrentadas pelas comunidades quilombolas na afirmação de suas identidades quanto as possibilidades de resistência e resgate cultural. Ao longo deste trabalho, explorei como a educação, enquanto instrumento social, pode e deve atuar na valorização da cultura negra e na promoção da justiça social. Nesse contexto, é crucial que as diretrizes e políticas educacionais sejam reinterpretadas e adaptadas para atender às especificidades das comunidades quilombolas, garantindo, assim, uma educação que respeite e reafirme suas identidades.

Os resultados da pesquisa indicam que a implementação efetiva da Educação Escolar Quilombola ainda enfrenta barreiras significativas, incluindo a falta de políticas públicas adequadas, a carência de formação continuada para os profissionais da educação e a ausência de um currículo que contemple as particularidades e a rica história dessas comunidades. A urgência de se promover uma educação inclusiva, que dialogue com os saberes ancestrais e a cultura local, é um dos principais pontos ressaltados ao longo do trabalho. Assim, a pesquisa evidencia a necessidade de um comprometimento real das instituições educacionais e do poder público na construção de um espaço de aprendizagem que não apenas forme cidadãos críticos, mas também preserve e valorize a diversidade cultural do Brasil.

Em relação às questões que guiaram esta pesquisa, fica claro que a Educação Escolar Quilombola não pode ser vista isoladamente, mas sim como parte de um movimento maior de luta pela dignidade e pelo reconhecimento das identidades negras. As comunidades quilombolas têm um patrimônio cultural inestimável, que precisa ser valorizado e integrado ao currículo escolar. A pesquisa também destaca a importância do protagonismo das próprias comunidades na construção de sua narrativa educativa, o que reforça a ideia de que a educação deve ser um espaço de construção coletiva, onde as vozes quilombolas sejam ouvidas e respeitadas.

Outro ponto importante é a relação entre a identidade negra e a educação. O fortalecimento das identidades negras por meio da educação é essencial para a construção de um futuro mais justo e igualitário. É fundamental que as escolas promovam um ambiente que valorize a história e as tradições das comunidades quilombolas, contribuindo para o empoderamento dos estudantes e para a construção de uma sociedade mais equitativa. A pesquisa sugere que a criação de espaços de diálogo entre as comunidades, educadores e gestores públicos é um passo necessário para que se possa construir um currículo que respeite e valorize as especificidades culturais e históricas dessas populações.

A falta de reconhecimento das lideranças negras nas instituições de ensino e a predominância de referências brancas na formação do currículo são questões que demandam atenção urgente. A pesquisa conclui que é necessário promover a diversidade nas narrativas educacionais, reconhecendo e valorizando as contribuições de figuras negras na história do Brasil. Isso não apenas enriquecerá o conhecimento dos estudantes, mas também os ajudará a desenvolver uma autoestima positiva em relação à sua identidade racial.

Portanto, recomenda-se que futuras pesquisas e trabalhos abordem a questão da formação de professores que atuam nas comunidades quilombolas, enfatizando a importância de um processo formativo que respeite e valorize as culturas locais. Além disso, é fundamental que haja uma mobilização social em torno da defesa da educação quilombola, envolvendo não apenas as comunidades, mas também instituições acadêmicas, organizações não governamentais e outros setores da sociedade civil.

Em suma, este trabalho evidencia que a Educação Escolar Quilombola deve ser um espaço de resistência, valorização e construção de identidades. As diretrizes educacionais existentes precisam ser reinterpretadas e adaptadas para que atendam às necessidades e especificidades das comunidades quilombolas. A construção de um currículo que respeite e celebre a diversidade cultural brasileira é um desafio que exige o comprometimento de todos os atores envolvidos no processo educativo. Somente assim poderemos garantir uma educação que não apenas forme cidadãos críticos e conscientes, mas que também valorize a rica diversidade cultural do Brasil, promovendo uma sociedade mais justa e igualitária para todos.

Assim, é imprescindível que continuemos a luta pela valorização da educação escolar quilombola, reconhecendo-a como um direito fundamental e uma ferramenta de transformação social. A luta pela educação de qualidade é uma extensão da luta pela igualdade racial, e as comunidades quilombolas têm um papel crucial nessa luta. Que este trabalho sirva como um ponto de partida para novas reflexões e ações em prol da educação escolar quilombola, com o

objetivo de promover a justiça social e a igualdade de oportunidades para todos os indivíduos, independentemente de sua origem étnicorracial.

REFERÊNCIAS

ARRUTI, José Maurício. Conceitos, normas e números: uma introdução à educação escolar quilombola. **Revista Contemporânea de Educação**, vol. 12, n. 23, jan/abr de 2017. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rce/article/view/3454/7619> Acesso em: 25/10/2024

BRASIL. Ministério da Educação. CONAE – Conferência Nacional de Educação. **Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: O Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação**. 2010

BRASIL. **Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 nov. 2012. Disponível em: http://etnicorracial.mec.gov.br/images/pdf/diretrizes_curric_educ_quilombola.pdf. Acesso em: 25/10/2024.

BRASIL. **Decreto nº 4887, de 20 de novembro de 2003**. Legislação Informatizada. Diário Oficial da União - Seção 1 - 21/11/2003, Página 4 (Publicação Original). Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2003/decreto-4887-20-novembro-2003-497664-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 20/10/2024

BRASIL. **Decreto Nº 6.261, de 20 de Novembro de 2007**. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/570899/publicacao/15740452> Acesso em: 20/10/2024

BRASIL. **Decreto Nº 11.447, DE 21 de Março de 2023**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil03/ato2023-2026/2023/decreto/d11447.htm> Acesso em: 30/10/2024

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm Acesso em: 28/10/2024.

BRASIL. **Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010**: *Institui o Estatuto da Igualdade Racial e dá outras providências*. Diário Oficial da União, Brasília, 20 jul. 2010. Disponível em: . Acesso em: [data de acesso].

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEB 8/2012**. Diário Oficial da União, Brasília, 21 de novembro de 2012, Seção 1, p. 26. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/diretrizes_nacionais_educacao_escolar_quilombola.pdf. Acesso em: 28/10/2024

CAMPOS, Margarida Cássia; GALLINARI, Tainara Sussai. **A educação escolar quilombola e as escolas quilombolas no Brasil**. Revista NERA, Presidente Prudente, v. 20, n. 35, p.

199–217, jan./abr. 2017. Disponível em: [<https://doi.org/10.47946/rnera.v0i35.4894>] (<https://doi.org/10.47946/rnera.v0i35.4894>). Acesso em: [data de acesso].

LARCHERT, Jeanes Martins; OLIVEIRA, Maria Waldenez. **Panorama da educação quilombola no Brasil**. *Políticas Educativas*, Porto Alegre, v. 6, n. 2, p. 44-60, 2013.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. **Programa Brasil Quilombola promove a cidadania das comunidades**. Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/julho/programa-brasil-quilombola-promove-a-cidadania-das-comunidades-no-brasil#:~:text=O%20Programa%20Brasil%20Quilombola%20\(PBQ,outras%20normas%20de%20sta%20%C3%A1rea%20tem%C3%A1tica](https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/julho/programa-brasil-quilombola-promove-a-cidadania-das-comunidades-no-brasil#:~:text=O%20Programa%20Brasil%20Quilombola%20(PBQ,outras%20normas%20de%20sta%20%C3%A1rea%20tem%C3%A1tica). Acesso em: 28/10/2024

PINTO, Danilo César Souza; SANTANA, José Valdir de Jesus; SILVA, Aílton Figueiras da. **Escola Quilombola e Pertencimento**: Reflexões a partir de Entrevistas com Estudantes. *Revista de Políticas Públicas e Gestão Educacional*, UESB, Itapetinga. Vol, 2. N° 2, Mai-Ago. de 2021. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/poliges/article/view/9349/6240> Acesso em: 25/10/2024.

SOARES, Edimara Gonçalves. **Educação escolar quilombola: quando a política pública diferenciada é indiferente**. 2012. 240 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2012. Disponível em: [<https://hdl.handle.net/1884/29808>] (<https://hdl.handle.net/1884/29808>). Acesso em: [data de acesso].

APÊNDICES

Ata de Inauguração da 1ª Escola Municipal João Clímaco de Araújo Silva

Ata de Inauguração

Prédio Escolar Municipal João Clímaco de Araújo Silva, no arruial de São Braz, construído na dinâmica Administração do Prefeito Renato Leoni.

A 9 de Março de 1969, teve lugar, precisamente às 10 horas, o ato inaugural do Prédio Escolar Municipal João Clímaco de Araújo Silva, às 9 horas chegada de sua Excelência, Sr. Prefeito Renato Leoni e sua comitiva, sendo recebidos por entre os maiores manifestações de apreço e carinho do povo de São Braz com palmas de 21 tiros espóreas de foguetes, as fustigar no recinto do aludido prédio foi novamente aplaudido com prolongada salva de palmas, enquanto subia vando milhas de gritos com expressivas e significativas saudações, as crianças do mencionado colégio ali formada entoaram cânticos hinos saudando os visitantes ilustres.

Em seguida sua Excelência, foi saudada pela aluna Terezinha Bispo, que teve oportunidade de virar ao popular Prefeito Renato Leoni sendo acompanhado de flores naturais com expressivo cartão, ainda em a palavra falou a aluna Marzi Amado Souza, fez uso da palavra o Professor Carlos Renato Inspetor escolar Municipal, em a palavra o Sr. João Damasceno Borges, que agradeceu ao seu prezado e dileto amigo Prefeito Renato Leoni, dizendo que maravilhado e mesmo muito emocionado, agradecia, aquela grande missão que acabava de prestar ao povo de São Braz, por que depois de longos anos de lutas junto as autoridades e mesmo as políticas, procurando conseguir um prédio escolar para São Braz, naquela momento a sua missão era em ver tornar-se em realidade a construção de um prédio escolar para as crianças daquela localidade, usou da palavra o Capitão do Exército Sr. Antônio Muniz dos Santos, que na qualidade de filho de São Braz, sentia-se imensamente satisfeito por ver

a sua terra, detida de um grande bonfide, um Prédio Escolar, e seu
 os palavras de seu prezado amigo João Borges, fez no dia primeiro
 Professor Dr Humberto Correia, Secretário da Prefeitura, que em belíssimo
 impressionante grande assistência presente mais uma vez a a
 brilhante inteligência, por último falou o Prefeito Renato Leoni que a
 do instante era interrompido com aplausos da numerosa assistência
 presente, em seguida o Prefeito convidou o adorado João Amado para
 cortar a fita simbólica dando por inaugurado o Prédio Escolar de
 Clima do de João Silva e as duas (2) salas de aula que o prédio
 denominou com os nomes do Dr Professor Humberto Correia e Van-
 dermão da Costa Oliveira pelos serviços que ambos têm prestado ao ar-
 de São Braz, nesta última sala foi inaugurado o retrato do Prefeito
 Renato Leoni como uma homenagem do povo de São Braz em sua
 gratidão e reconhecimento. Ao ato estiveram presentes os Senhores: Ju-
 renato Leoni, Prof: Humberto Correia, Arnaldo Honniz Barreto, di-
 retor da Imprensa Oficial e Municipais, funcionários municipais: Reginal-
 Castro Souza, Uvaldo Martins, Edvaldo Pacheco, chefe autônomo de
 um dos setores, industriais Wilson dos Santos, Vanderlino B. Oliveira
 Dagmar Ferreira Santos, alto funcionário da Petróleo, Prof Carlos
 Barreto, Inspetor Escolar Municipal e representantes e professores da
 Vila de Jupi, Exmro. Varanente, de Júp. reporter fotográfico, alunos,
 pais, João Amado da Silva e Cláudia Santana, exmas famílias e
 povo.

Encerrada as solenidades, foram os presentes convidados de q
 refeições pelos alunos, professores e o povo de São Braz, servindo-se bel-
 das frutas e profusa quantidade de doces variados em lindas e artísti-
 cas armadas no salão de recreio do mencionado prédio.

São Braz, 9 de março de 1969

Assinatura - Secretário da Prefeitura
 Osnir Flávio Romeltzinger ao J. Oficial
 Reginaldo Costa (Assinatura)
 João Amado da Silva

nº 2

Ata de Sessão

dos Professores Estaduais do
Ensino Escolar Municipal João Plimaco de Faria Lima

Às 8 horas, do dia 14 de maio do ano de mil
centos e setenta, na sala Vandermilho da Escola Oli
veira, deste estabelecimento de ensino, tomaram por
as Professores Estaduais Maria de Lourdes Nazareno
dos Santos e Maria Antonieta Ribeiro Sacramento
em presença da Professora Municipal Genilda Ma
ria Santana e de um grupo de alunos que assist
iram a entrega dos cursos 2º, 3º e 4º ano primária
pela referida professora.

O fato ocorreu simplesmente.

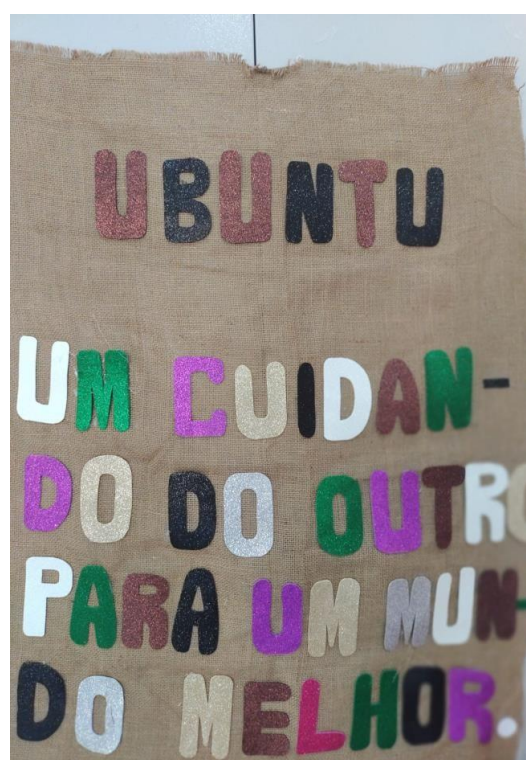
Para constar, eu, Maria Antonieta Ribeiro
Sacramento, lavrei a presente ata que vai assin
da por mim e pelos presentes.

São Braz, 15 de maio de 1970.
Maria Antonieta Ribeiro Sacramento

Atividades que ocorreram na Escola Municipal Dr. Dorival Guimarães Passos













Ata de Assembleia Geral de Constituição do Conselho de Classe

7 891027 120597

Registo Civil de Pessoas Jurídicas da
Comarca de Santo Amaro/BA

Cartório de Imóveis - Títulos e Documentos
Comarca de Santo Amaro
JOÃO QUIN DE SANTANA

1

Ata da Assembleia Geral de Constituição
do Conselho de Classe.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e sete (1997), neste distrito de São Braz, pertencente ao município de Santo Amaro Estado da Bahia, situado, na Rua Nova S/N reuniram-se, em assembleia geral, professores, funcionários e pais de alunos do Centro Educacional Professora Ana Judite de Araújo Melo, tem como pessoas da comunidade interessadas nos problemas da educação, com a finalidade de deliberar sobre a constituição do Conselho Escolar da referida unidade de ensino, de aprovar o estatuto da entidade, de eleger e de dar posse aos membros da Diretoria, dos Conselhos Fiscal e Deliberativo e dos respectivos suplentes, tudo de acordo com o edital publicado e afixado no quadro de avisos do estabelecimento. Assumida a presidência dos trabalhos, a Sra. Diretora Maria da Suficiência da Silva Barreto designou a Sra. Ana da Maria da Silva Bafmon para servir de Secretária desta reunião. Pela Sra. foi proposta a constituição do Conselho Escolar. Foi lido e discutido o estatuto pelo qual será regida esta Unidade Executora. Depois devidamente examinado, foi aprovado, por unanimidade, o estatuto que, para os devidos fins, será anexado a presente ata. A seguir, a Senhora Presidente declarou aberto o processo de escolha pelos presentes dos nomes para os cargos

10 DE BRAS - 100 FOLHAS - COD. 12.19 - CAPA: PAPELÃO 1.040 g/m² REVESTIDO EM PAPEL KRAFT 110 g/m² - FOLHAS INTERNAS: PAPEL APERFUMADO 50 g/m² FORMATO: 24

Cartório de Imóveis	Imóveis	Atos e Documentos Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santo Amaro/BA
de Tesoureiro, secretário e seus suplentes, membros dos Conselhos Fiscal e Deliberativo e respectivos suplentes do Conselho Escolar para o biênio de 1997/1999, ficando assim constituída:		
Diretoria:		
1. Presidente: Maria da Purificação da Silva Barreto.		
2. Vice-Presidente: Maria da Luz Silva.		
3. Tesoureiro: Antonio Valney de Jesus Borges		
4. Secretária: Angela Maria da Silva Bafm		
Conselho Fiscal:		
1. Ernesto Amado		
2. Carlos Alberto dos Reis Pereira		
3. Norberto Santana de Araújo Jairo		
Suplentes do Conselho Fiscal:		
1. Doralice de Oliveira Jhes		
2. Rosemice Barbara Farias Leal		
3. Marise Amado Souza		
Conselho Deliberativo:		
Presidente: Maria da Purificação da Silva Barreto.		
Secretário: Cristiano Vitorino		
Conselheiros:		

Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas da
 Comarca de Santo Amaro/BA

História de Imóveis - Títulos e Documentos
 Comarca de Santo Amaro

1. Rosania de Almeida Boel
 2. Luciana Maria de Santana
 3. Paulo Almeida dos Santos
 4. Gervasio Teles Vereira
 5. Josefina Jesus

Os eleitos foram empossados neste ato, o
 presidente, agradecendo a presença de todos,
 observou que iria adotar imediatamente
 as providências necessárias do registro da
 nova entidade no Cartório de Registro Civil
 de Pessoas Jurídicas para os fins de direito.
 Nada mais fazendo a tratar a senhora Pre-
 sidente deu por encerrada a presente reu-
 nião e mandou que se lavrasse esta ata
 que, lida e achada conforme, vai devidamen-
 te assinada e datada. Eu Angela Ma-
 ria da Silva Calmon secretária da reu-
 nião, certifiquei e assino.

São Braz 18 de junho de 1997

Angela Maria da Silva Calmon
 Maria Vicia da Silva
 Luciana Maria de Santana
 Josefa Barbara Maria de
 Gervasio Teles Vereira
 Paulo Almeida dos Santos
 Maria da Luz Silva CPF 919.133.305-30 ind. 1.307.71
 Noronha S. de Araújo Paiva CPF 211.595.795-72
 ind. 1.307.452
 Gervasio Teles Vereira CPF 315985795-6
 Paulo Alberto dos Reis Pereira
 Maria Imaculada
 Josefina da Guarda de Jesus

Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas da
Comarca de Santo Amaro/BA

Esmaralda
 Jacelito Santana dos Santos
 Roguelina dos Anjos Santos
 Jorge Carlos Figueira
 Luiz Luiz dos Anjos Santos
 Epimio Leite da Azevedo Filho
 Cristiano Vitorino
 José Teófilo: Indica-se filiação, Conselho de Classe, li-se como
 o escolar. Maria da Purificação da Silva Barros - Presidente

COMARCA DE SANTO AMARO
 PROTOCOLOS
 Registrado em 13/6/97
 Registrado em 13/6/97
 30 de Julho de 1997
 Maria da Purificação da Silva Barros

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 TÍTULOS E DOCUMENTOS
 COMARCA DE SANTO AMARO - BAHIA
 Apresentado para registro
 Protocolo 3255 Livro 132
 16 de Maio de 1997

Atividades que ocorreram no Centro Educacional Municipal Prof^a. Ana Judite de Araújo Melo



A

